

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 161/81/M:

Reforça, por transferência, duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981.

Portaria n.º 162/81/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1981.

Repartição do Gabinete:

Despacho que designa o administrador do Instituto Emissor de Macau.
Extracto de despacho.
Declaração.

Serviços de Administração Civil:

Extracto de portaria.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extractos de despachos.
Declaração

Serviços de Educação e Cultura:

Extractos de despachos.
Declarações.

Serviços de Saúde:

Extracto de despacho.
Declaração.

Serviços de Estatística:

Extractos de despachos.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Declarações.

Cadeia Central:

Declaração.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho.

Serviços de Turismo:

Extracto de alvara.
Declarações.

Inspecção dos Contratos de Jogos:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

Extractos de despachos.
Declaração.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Rescisão de contrato.
Extractos de despachos.
Declaração.

CORPO DE BOMBEIROS:

Declaração.

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, sobre o concurso documental para o provimento de três lugares de técnico de 2.ª classe.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe do quadro técnico auxiliar.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de um ou mais lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços de Administração Civil. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços de Educação e Cultura, sobre o concurso documental para o provimento de vagas de auxiliar técnico de 3.ª classe do Arquivo Histórico de Macau.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso documental para a prestação de serviço eventual como professores de língua chinesa do Ensino Primário Oficial Luso-Chinês no ano lectivo de 1981/1982.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão em dívida deixada por um falecido auxiliar de armazém de 2.ª classe, aposentado, dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 6/81, para o fornecimento de artigos de escritório e material didáctico, artigos e material de impressão e encardenação e demais material aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1982.

Da Repartição de Finanças do Concelho de Macau, sobre o pagamento da contribuição predial urbana.

Da Secretaria Notarial da Comarca de Macau, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a segundo-ajudante.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sobre a data da realização das provas práticas do concurso para o provimento de lugares de condutor de automóveis de 3.ª classe nos Serviços e Departamentos Públicos de Macau.

Dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de um lugar de técnico-official do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de terceiro-official do quadro administrativo.

Dos Serviços de Turismo, considerando definitiva a lista de concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe.

Do Centro de Recuperação Social, sobre o concurso para arrematação de géneros alimentícios para a confecção do rancho aos internados do mesmo Centro, durante o ano de 1982.

Da Directoria da Polícia Judiciária. — Lista de classificação do concurso de promoção a agente de 2.ª classe.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial n.º 39, de 29 de Setembro de 1981, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU

Serviços de Finanças:

Traslado — Escritura de contrato de concessão do Serviço de Telecomunicações de Macau celebrado entre o Governo de Macau e a Cable and Wireless Ltd.

目錄

澳門政府

第一六一 / 八一 / M 號訓令：
着將一九八一經濟年度總預算冊平常支出部
門款項兩宗調動追加
第一六二 / 八一 / M 號訓令：
核准澳門旅遊基金一九八一經濟年度第一副
預算冊

秘書處

批示一件 委派澳門發行機構總裁
批示綱要一件
聲明書一件

民政廳

訓令綱要一件

華務廳

批示綱要數件
聲明書一件

教育文化司

批示綱要數件
聲明書數件

衛生司

批示綱要一件
聲明書一件

統計廳

批示綱要數件

財政司

批示綱要數件

郵電司

聲明書數件

政府監獄

聲明書一件

工務司

批示綱要一件

旅遊司

准照綱要一件
聲明書數件

博彩合約監察處

批示綱要一件

海軍軍務廳

批示綱要數件
聲明書一件

澳門保安部隊

治安警察廳：
取消合約一件
批示綱要數件
聲明書一件

消防隊：
聲明書一件

社會工作處
批示綱要數件

官署文告

建設計劃協調廳佈告 關於以審查文件方式招
考填補二等技術員三缺考試事宜
建設計劃協調廳佈告 關於招考填補技術助理
團體二等繪圖員一缺准考人臨時名單
建設計劃協調廳佈告 關於招考填補行政團體
三等書記兼打字員一或數缺准考人臨時名單
民政廳佈告 關於招考填補行政團體三等
書記兼打字員數缺應考人考試確定成績表
教育文化司佈告 關於以審查文件方式招考填
補澳門歷史檔案室三等技術助理員數缺考試
事宜

教育文化司佈告 關於以審查文件方式招考填補一九八
一/一九八二學年度中葡官立小學臨時中文教員考試
事宜

財政 司佈告 仰關係人到領工務司一已故退休二等
貨倉助理員遺下之遺屬贍養金餘額

財政 司佈告 關於第六/八一號開投招人承辦供應
一九八二年度本地區政府各機關需用之辦公室文具、
教育器材、印刷與釘裝用品及其他物料事宜

澳門市公鈔局佈告 關於市區房屋業鈔征收事宜

澳門立契官公署佈告 關於考升二等助理員考試典試委
員會之組織

工務 司佈告 關於招考填補本澳政府各機關三等汽
車司機數缺實習試舉行日期

澳門農林廳佈告 關於招考填補行政團體三等文員一缺
准考人確定名單

澳門農林廳佈告 關於招考填補行政團體三等文員一缺
考試典試委員會之組織

旅遊 司佈告 關於考升一等書記兼打字員准考人名
單宣告為確定名單

社會復原所佈告 關於招人承辦供應一九八二年用以烹
製收容者膳食之糧食事宜

司法警察司佈告 關於考升二等警員考試成績表

法律文告及其他

附註：一九八一年第三九號政府公報於九月廿九日增
發一附刊，內容如下：

澳門政府

財政司

抄錄本——關於澳門政府與大東電報局有限公司簽定
澳門電訊服務批給合約

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 161/81/M
de 3 de Outubro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar duas verbas da
tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano eco-
nómico de 1981;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que
podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as forma-
lidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto
n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo
15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Cons-
titucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau
manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as
seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento
vigente:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos

Despesas correntes:

Artigo 75.º — Despesas gerais de funcionamento:

2) Comunicações \$ 60,00

A transportar \$ 60,00

Transporte \$ 60,00

76.º Outras despesas correntes:

1) Para pagamento de prémios de seguro das

viaturas do Estado \$ 700,00

\$ 760,00

2. Para contrapartida dos reforços de que trata o número ante-
rior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes
verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos

Despesas correntes:

Artigo 72.º — Bens duradouros:

3) Equipamento de secretaria \$ 760,00

Governo de Macau, aos 24 de Setembro de 1981. — O Go-
vernador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 162/81/M
de 3 de Outubro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, para o ano
económico de 1981;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Cons-
titucional n.º 1/71, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1981, na
portância de \$ 485 171,18, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 27 de Setembro de 1981. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

O 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau para 1981

Cap.º	Grupo	Art.º	N.º	Designação	Importância
				RECEITA	
				<i>Disponibilidades que se utilizam como contrapartida:</i>	
				RECEITAS DE CAPITAL	
13.º			12	Outras receitas de capital: Saldos de contas de anos findos	\$ 485 171,18
				DESPESA	
				<i>Verbas insuficientes que se reforçam:</i>	
				DESPESA ORDINÁRIA; DESPESAS CORRENTES	
Único		2.º		«Senhas de presença aos membros da Comissão Administrativa do Fundo de Turismo de Macau»	\$ 4 050,00
Único		5.º		«Deslocações».....	\$ 100 000,00
Único		7.º		«Remunerações por serviços auxiliares»	\$ 150 000,00
				DESPESAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO	
Único		12.º	3	«Comunicações».....	\$ 100 000,00
Único		12.º	6	«Publicidade e propaganda»	\$ 131 121,18
					\$ 485 171,18

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 18 de Agosto de 1981. — A Comissão Administrativa — O Presidente, *Rufino Ramos* — Os Vogais, *Maria Cecília de Melo Jorge de Magalhães* — *Irene Patrícia Manhão Basílio* — *Cíntia de Carvalho Conceição do Serro* — *Alberto Rosa Nunes*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Despacho

No uso da competência executiva que me foi delegada pelos artigos 1.º, alínea *a*), e 2.º da Portaria n.º 99/81/M, de 8 de Julho, e tendo em vista o disposto no n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do Instituto Emissor de Macau anexos ao Decreto-Lei n.º 1/80/M, de 12 de Janeiro, designo o licenciado José António Iglésias da Silva Tomás para exercer as funções de administrador do Instituto Emissor de Macau.

Residência do Governo de Macau, aos 18 de Setembro de 1981.
— O Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica,
João António Morais da Costa Pinto.

Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Setembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano: Dr. José António Iglésias da Silva Tomás — dada por finda a comissão ordinária de serviço que vem desempenhando co-

mo inspector do Comércio Bancário, em que foi reconduzido por despacho de 28 de Novembro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 13 de Dezembro de 1980, a partir da data de posse do cargo de administrador do Instituto Emissor de Macau.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 24 de Setembro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 26 do mesmo mês e ano, respeitante ao segundo-oficial do quadro Administrativo da Repartição do Gabinete, Camila de Fátima Fernandes:

«Necessita de sessenta dias de licença da Junta para tratamento e repouso».

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981.
— O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Extracto de portaria**

Por portaria de 29 de Setembro findo:

Maria Alice do Rosário, enfermeira-psiquiátrica do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Saúde de Macau: de 6-10-1955 a 31-7-1959 — 3 anos, 9 meses e 26 dias; e de 17-8-1959 a 23-6-1981 — 21 anos, 10 meses e 8 dias, o que tudo somado perfaz 25 anos, 8 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 30 9 22

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 6-10-1955 a 31-7-1959 — 3 anos, 9 meses e 26 dias; e de 17-9-1959 a 23-6-1981 — 21 anos, 10 meses e 8 dias, o que tudo somado perfaz 25 8 4

3.º — *Para efeitos de mudança de escala:*

Tempo de serviço prestado como enfermeira-psiquiátrica dos Serviços de Saúde: de 5-3-1977 a 23-6-1981..... 4 3 20

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**Extractos de despachos**

Por despachos de 3 de Setembro de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês e ano:

Fernando Manuel dos Santos Sapage, 2.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, na vaga resultante da exoneração do titular do lugar, Fernando Pereira Basílio.

Carlos Alberto Magalhães de Sousa, 3.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau, nos termos do artigo

12.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Francisco Maria Bañares, a intérprete-tradutor de 3.ª classe.

Maria Leong Madalena, 4.ª classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, na vaga resultante da exoneração do titular do lugar, Francisco Chung.

Marina Inácio Pun, 5.ª classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Isabel Bárbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho, a intérprete-tradutor de 3.ª classe.

Leong Kun, 6.ª classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Virgínia Carlos Alberto, a intérprete-tradutor de 3.ª classe.

Madalena Lília da Nova Jacinto, 7.ª classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Arlette Fátima Henriques Sequeira Pedro, a intérprete-tradutor de 3.ª classe.

Natércia António, 8.ª classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Mário Augusto Silvestre, a intérprete-tradutor de 3.ª classe.

Chau Hêng Chôn, 9.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Virgínia Fong de Noronha, a intérprete-tradutor de 3.ª classe.

Júlio Alexandre José, 10.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, na vaga resultante da exoneração do titular do lugar, Kok Mou Cheng.

(São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo, na importância de \$24,00, em cada um dos despachos).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 28 de Setembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer confirmado em 30 de Setembro do mesmo ano, respeitante a Carlos Manuel Brito Augusto, filho de Manuel Brito Augusto, intérprete-tradutor de 3.ª classe destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada em Hong Kong no dia 11 de Outubro do corrente ano».

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Lô da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Agosto de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Setembro de 1981:

Pe. Dino dos Santos Parra — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do Decreto n.º 36 508, de 17 de Setembro de 1947, com a nova redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 12 238, de 9 de Janeiro de 1948, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, 21 de Fevereiro de 1948, para exercer o cargo de professor de Religião e Moral do Liceu Nacional Infante D. Henrique, durante o ano lectivo de 1981/1982, nomeação que mereceu prévia aprovação da Diocese de Macau, devendo entrar no exercício das suas funções a partir de 1 de Outubro do corrente ano, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 31 de Agosto de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Setembro de 1981:

Maria Alzira Barros Rosa, professora do 1.º grupo do Ensino Secundário do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — nomeada em comissão ordinária de serviço, para o cargo de reitor do Liceu Nacional Infante D. Henrique, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, integrado no Grupo II — outros quadros de chefia da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura. (O emolumento devido, na importância de \$ 40,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 9 de Setembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Setembro de 1981:

António Lei Tchi Long, redactor da língua chinesa da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social — nomeado, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, vogal da Comissão de Classificação dos Espectáculos, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a Cíntia de Carvalho do Serro, chefe de secção do quadro administrativo, da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 24 de Setembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Setembro de 1981:

Maria Leonor Faria da Costa Morais da Fonte — nomeada para prestar serviço como professora do Ensino Primário Elementar do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, por um ano renovável, indo preencher o lugar vago resultante da exoneração concedida à professora do Ensino Primário Elementar do quadro técnico da mesma Direcção de Serviços, Maria Odete Magalhães de Sousa, por despacho de 24 de Janeiro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Fevereiro de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 21 de Fevereiro de 1981. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 24 de Setembro de 1981:

Emilia Filomena Maria da Silva, aliás Emna Khan, contínuo de 1.ª classe, contratado, do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Lília Teresa Amélia dos Santos Sapage, contínuo de 1.ª classe, contratado, do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Lucília Felisberta Aires da Silva da Conceição, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Médica do Ministério das Finanças e do Plano, em sua sessão de 31 de Agosto

de 1981, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 4 de Setembro de 1981, respeitante ao técnico do Ensino Especial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Olga dos Santos Rodrigues Baião Simões:

«Carece de 30 dias de licença para tratamento, em prorrogação».

— Não tendo sido recebida, dentro do prazo fixado, qualquer reclamação respeitante à lista dos candidatos ao concurso de professores eventuais para o Ensino Preparatório e Secundário, publicada no *Boletim Oficial* n.º 38, de 19 de Setembro, essa lista provisória é considerada definitiva.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 30 de Setembro de 1981).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Janeiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Setembro de 1981:

Carlos Henrique Baptista da Silva Branco, com título de especialidade em Psiquiatria e colocação no Hospital Miguel Bombarda, departamento dependente dos órgãos de soberania da República — requisitado, ao abrigo do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, para prestar em comissão de serviço ordinária, por um período de dois anos renovável, nos termos da alínea *a*) do artigo 30.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, e artigos 35.º a 37.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, como médico psiquiatra do quadro complementar de médicos especialistas destes Serviços, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 53/80/M, de 31 de Dezembro.

(É devido o emolumento na importância de \$ 24,00).

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 24 de Setembro de 1981, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 28 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau:

Vong Seng, auxiliar hospitalar de 1.ª classe:

«Apto para continuar ao serviço».

Sam Su Fong, capataz sanitário:

«Apto para continuar ao serviço».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel José de Campos Magalhães*, médico-dermatologista.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Setembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro de 1981:

Pedro Amado Viseu, candidato classificado em décimo primeiro lugar no concurso de provas práticas a que se refere a lista de classificação final inserta no *Boletim Oficial* n.º 1, de 3 de Janeiro de 1981 — nomeado, nos termos dos artigos 63.º e 65.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para, interinamente, exercer o cargo de auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística, indo ocupar o lugar resultante da nomeação de Maria João Bazenga de Sousa Pinto Variz, para auxiliar técnico de 3.ª classe, interino, da mesma Repartição. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 16 de Setembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Gabriela Maria de Siqueira, único candidato classificado no concurso de provas práticas conforme a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 36, de 5 de Setembro de 1981 — nomeada, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, para, provisoriamente, exercer o cargo de segundo-oficial do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Estatística, indo ocupar a vaga resultante da promoção de João Baptista Manuel Leão, para o cargo de primeiro-oficial. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 21 de Setembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

Maria João Bazenga de Sousa Pinto Variz, auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística — nomeada, nos termos dos artigos 63.º e 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, as funções de auxiliar técnico de 3.ª classe da mesma Repartição, indo ocupar o lugar vago resultante da exoneração de João Manuel Salvador dos Santos Ferreira. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1981:

A — Que seja concedida a Maria Amália de Sena Rodrigues Córdova, viúva de Américo Pompeia Baptista Duarte e Córdova, que foi chefe de Brigada Externa dos Ser-

viços de Economia, falecido em 5 de Abril de 1981, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 9 720,00, correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido, acrescida de \$ 2 196,00, correspondente a 50% das diuturnidades do mesmo. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 8 de Abril de 1981, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$ 6 319,40, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$ 68,40 e as restantes de \$ 65,80 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do citado decreto.

B — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam dum aumento de Pts: \$ 806,40, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 3 de Setembro de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Setembro de 1981:

A pensão de sobrevivência de Lam Vai Chang, também conhecida por Lam Chan, viúva de A Heng, que foi capataz assalariado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aposentado, fixada por despacho de 19/5/81, visado pelo Tribunal Administrativo em 27/5/81 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/81, é rectificada, passando a ser de \$ 5 898,00 anuais e a partir de 1 de Julho findo, as diuturnidades de \$ 2 025,60 anuais, beneficiam de um aumento de \$ 974,40 anuais, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

A pensão de sobrevivência de Maria Irene dos Santos Filipe de Sousa, viúva de Avelino Cardoso de Sousa, que foi chefe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado, fixada por despacho de 29/4/81, visado pelo Tribunal Administrativo em 11/5/81 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/81, é rectificada, passando a ser de Pts: \$ 5 400,00 anuais e a partir de 1 de Julho último, as diuturnidades de Pts: \$ 2 082,00 anuais, beneficiam de um aumento de Pts: \$ 918,00 anuais, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

Por despacho de 3 de Setembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Setembro de 1981:

José Cupertino Lopes do Espírito Santo, ajudante de escrivão de direito de 1.ª classe do 1.º Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$ 38 520,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 28 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$ 3 000,00 atribuído ao grupo «N», a que se refere o § 1.º do art.º 91.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 1 anexa à Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, acrescido de 4 diuturnidades na importância de Pts: \$ 300,00 mensais, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, e ainda a média mensal das remunerações percebidas nos últimos dois anos, no montante de \$ 1 373,90 e observado o limite do vencimento-único da tabela n.º 1 referida, correspondente à categoria do funcionário aposentado. Desta pensão será deduzida

a quantia de \$ 14,50 para compensação de aposentação e \$ 1,50 para pensão de sobrevivência.

B — A partir de 1/7/81, as diuturnidades beneficiam dum aumento de Pts: \$ 2 280,00 anuais, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 3 de Setembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Setembro de 1981:

A — Com efeitos a partir de 29 de Março de 1980, a pensão de sobrevivência anual de Bibi Farooqa, t. c. por Laing Sung Tai ou Laving Chung, viúva de Zaman Khan, que foi guarda de 4.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, fixada por despacho de 16 de Julho de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Julho de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/80, será acrescida de \$ 540,00, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria direito na data do falecimento.

B — A partir de 1 de Julho de 1981, a diuturnidade beneficia dum aumento de \$ 1 260,00, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Por despacho de 7 de Setembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Setembro de 1981:

A pensão de sobrevivência de Chiu Lán Heong, viúva de Chan Iok, que foi servente de 1.ª classe n.º 17, assalariado eventual, do Comando das Forças de Segurança de Macau, fixada por despacho de 19 de Maio de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Maio de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/81, é rectificada, passando a ser de \$ 4 864,80 anuais e a partir de 1 de Julho, as diuturnidades de \$ 776,40 anuais, beneficiam de um aumento de \$ 1 023,60 anuais, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Director dos Serviços, *Fernando Táboas*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 24 de Setembro de 1981, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 28 do mesmo mês e ano, respeitante a Leonel José Cupertino Onofre Jorge, fiel de armazém de 1.ª classe do quadro administrativo destes Serviços:

«Necessita de quarenta dias de licença da Junta para tratamento e repouso».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 24 de Setembro de 1981, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 28 do mesmo mês

e ano, respeitante a Domingos Ng, distribuidor de 1.ª classe do quadro de exploração (pessoal assalariado) destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo dos artigos 305.º a 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *M. P. Marques Alves*.

CADENA CENTRAL

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Médica do Ministério das Finanças, em sua sessão de 17 de Agosto de 1981, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 2 de Setembro de 1981, respeitante ao guarda de 3.ª classe da Cadeia Central de Macau, Lei Chi Chun:

«Carece de trinta dias de licença para tratamento».

Cadeia Central, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Director, substituto, *José Bernardo Pinto Morais*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 22 de Setembro do ano em curso:

Augusto Lopes Monteiro, adjunto técnico de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Chefe dos Serviços, interino, *António Francisco N. S. Teixeira*, engenheiro civil.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de alvará

Por despacho de 9 de Abril de 1981, foi Ch'an Pou T'ong autorizado a explorar um café de 3.ª classe, denominado «San H'eng», sito na Rua da Pedra n.º 39-A, rés-do-chão.

(Custo desta publicação \$ 14,50)

Declarações

Declara-se que a Junta Médica do Ministério das Finanças, em sessão de 27 de Julho de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 3 de Agosto do mesmo ano, respeitante ao escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe destes Serviços, Elizabeth Brito de Jesus Pereira:

«Carece de trinta dias de licença para tratamento».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 24 de Setembro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 28 do mesmo mês e ano, respeitante a Ng Iao Keong, filho de Ng Iok Tóng, condutor de automóveis de 3.ª classe desta Direcção de Serviços:

«Necessita de ser observado no serviço de neurologia do Hospital Kiang-Wu».

— Para os devidos efeitos se declara que o chefe da Repartição de Turismo e Indústria Hoteleira, Rufino de Fátima Ramos, deixou de desempenhar as funções de director, substituto, dos Serviços de Turismo, a partir de 26 de Setembro findo.

— Para os devidos efeitos se declara que o técnico de 2.ª classe, Irene Patrícia Manhão Basílio, deixou de desempenhar as funções de chefe da Repartição de Turismo e Indústria Hoteleira, substituto, a partir de 26 de Setembro findo.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Director dos Serviços, *João Leonel Marinho de Bastos*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Setembro de 1981:

Humberto Conceição da Silva Madeira de Carvalho, segundo-oficial da Inspeção dos Contratos de Jogos — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, por contar mais de 4 anos de serviço contínuo prestado ao Estado neste território.

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Delegado do Governo junto da S. T. D. M., *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despachos de 10 de Setembro do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

António Francisco Lau ou António Francisco da Conceição, desenhador de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado das funções de adjunto de hidrografia, interino, dos mesmos Serviços, para as quais fora nomeado por despacho de 20 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Agosto de 1981, a partir de 29 de Agosto de 1981, data em que o titular do lugar se apresentou ao serviço, finda a licença graciosa gozada em Portugal.

Regina Isabel Nogueira, auxiliar de hidrografia de 1.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerada, a partir de 29 de Agosto de 1981, das funções de desenhador de 2.ª classe, interino, dos mesmos Serviços, para as quais fora nomeada por despacho de 20 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Agosto de 1981.

José Maria de Jesus Fernandes dos Remédios, auxiliar de hidrografia de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado, a partir de 29 de Agosto de 1981, das funções de auxiliar de hidrografia de 1.ª classe, interino, dos mesmos Serviços, para as quais fora nomeado por despacho de 20 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Agosto de 1981.

João Manuel Pereira Giga, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, para que foi nomeado por despacho de 29 de Dezembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Janeiro de 1979, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 3, de 20 de Janeiro de 1979, a partir da data em que for contratado escriturário de 3.ª classe do Instituto Emissor de Macau.

João Manuel Pereira Giga, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe interino, da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que foi nomeado por despacho de 25 de Junho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Julho de 1981, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981, a partir da data em que for contratado escriturário de 3.ª classe do Instituto Emissor de Macau.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 7 de Setembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 28 do mesmo mês e ano, respeitante a João Carlos Nascimento Viegas, filho do primeiro-sargento MQ n.º 732761 destes Serviços, José Francisco Viegas:

«Necessita de continuar tratamento em clínica especializada em Hong Kong».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rescisão de contrato

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro de 1981:

Mediante autorização do Ex.^{mo} Comandante das F. S. M., dada em 8 de Setembro de 1981, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 18 de Dezembro de 1979 (*B. O.* n.º 50/79), com o guarda de 3.ª classe n.º 49/79, Kuok Chi Keong, a partir da data em que tomar posse do cargo de capataz do quadro contratado do quadro de jardins, parques e arborização do Leal Senado de Macau.

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Agosto de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Setembro do mesmo ano: Os guardas, abaixo indicados, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovidos, nos termos do artigo 49.º

do Regulamento de Promoções da Polícia de Segurança Pública de Macau, aprovado pela Portaria n.º 73-A/80/M, de 28 de Abril, a subchefe de esquadra do mesmo Corpo de Polícia, ficando escriturados com o mesmo número:

- 1 — Guarda n.º 3/74/F, Maria Lúsa da Silva;
- 2 — Guarda n.º 2/74/F, Palmira Gomes Rodrigues Ho;
- 3 — Guarda n.º 87/77/F, Maria de Lurdes Madeira de Carvalho;
- 4 — Guarda n.º 11/74/F, Ana Rafaela Nisa;
- 5 — Guarda n.º 34/75/F, Elfrida da Imaculada Conceição da Costa Giga;
- 6 — Guarda n.º 85/77/F, Margarida Assis do Serro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho de 26 de Setembro de 1981:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 3.ª classe n.º 666/67, Chiang Weng;

Guarda de 3.ª classe n.º 687/67, Vong Ch'on Tai.

Por despacho de 29 de Setembro de 1981, do Ex.^{mo} Comandante das Forças de Segurança de Macau:

Carlos José de Amorim Algéos Aires, major de infantaria — nomeado para fazer parte do Conselho de Disciplina da P. S. P., nos termos do Decreto n.º 48 190, de 30 de Dezembro de 1967, a partir de 29 do corrente mês, em substituição do major de infantaria, Vítor Joaquim Marques Soares Leite.

Por despacho de 29 de Setembro de 1981:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 2.ª classe n.º 781/77, António Há, aliás Há Pak Kuan;

Guarda de 2.ª classe n.º 793/77, Teófilo Mendes dos Santos Gomes;

Guarda de 3.ª classe n.º 51/77, Manuel Góis de Osório;

Guarda de 3.ª classe n.º 521/77, Sam Soi Wá;

Guarda de 3.ª classe n.º 783/77, Ao Kiang Iok;

Guarda de 3.ª classe n.º 784/77, Tai Meng Loi;

Guarda de 3.ª classe n.º 805/77, Lai Iek Meng.

Declaração n.º 55

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária, de 24 de Setembro de 1981, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Subchefe de esquadra n.º 361/69, António Maria Guerra:

«Necessita de quinze dias de licença de Junta para tratamento e repouso».

Guarda de 3.ª classe n.º 540/66, Iao Man Kon:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos serviços moderados por um período de noventa dias».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Comandante, interino, *Victor Joaquim Marques Soares Leite*, major de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 24 de Setembro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 26 de Setembro de 1981, respeitante ao chefe do Corpo de Bombeiros de Macau, Artur Miguel Jorge:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta para tratamento e repouso».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 7 de Agosto de 1981:

Wong Iat Chó, ou Wong Yat Chor, Joseph — assalariado, a partir de 1 de Outubro de 1981, para desempenhar as funções de servente de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais do Instituto de Acção Social de Macau, nos termos da resolução do Conselho de Administração, em sua sessão de 5 de Agosto de 1981 e ao abrigo do disposto nos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27-C/79/M, de 26 de Setembro.

Por despacho do Ex.º Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 24 de Setembro de 1981:

Arminda dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, encarregada de cantina, assalariada, do quadro dos serviços gerais do Instituto de Acção Social de Macau — desligada de serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 17 de Abril de 1981, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º, conjugado com a alínea a), do artigo 35.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

A — Pensão provisória anual de Pts: \$11 850,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de \$1 750,00, do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a nova tabela de vencimentos, referida no artigo 2.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 20 anos de serviço prestado ao IASM, acrescido de \$225,00 mensais, equivalentes a 3 diuturnidades, referidas no artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março.

B — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam dum aumento de Pts: \$2 250,00, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo total desta pensão pertence ao IASM.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 3 de Outubro de 1981. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Aviso

Faz-se público que, no Gabinete de Macau em Lisboa e na Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos de Macau, está aberto concurso documental entre indivíduos habilitados com o curso de engenharia civil, arquitectura e economia, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau e no *Diário da República*, para o provimento de três lugares de técnico de 2.ª classe do quadro da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Exa. o Governador de Macau e entregue no Gabinete de Macau em Lisboa ou na Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, devendo os interessados mencionar a identificação completa e juntar os seguintes documentos:

Documento comprovativo de qualquer um dos cursos de engenharia civil, arquitectura e economia com indicação da nota do curso.

«Curriculum vitae», acompanhado de documentos comprovativos de outras habilitações científicas ou literárias, atestados de bom e efectivo serviço de cargos públicos ou particulares, além de outros documentos demonstrativos da sua qualificação e experiência profissional.

Os documentos deverão ser autenticados com selo branco do organismo oficial que os passar ou com assinaturas reconhecidas por notário, caso sejam passados por entidades particulares.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa de origem;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

O candidato que for convocado para prestar serviço deverá apresentar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

Os candidatos serão classificados tendo em atenção a sua qualificação e experiência profissional.

Ao lugar de técnico de 2.ª classe cabe o vencimento da letra G, \$6 000,00 (seis mil patacas), além de subsídio de família, diuturnidade e residência mobilada.

O referido lugar dá acesso às categorias das letras F e E, após 5 anos de serviço em cada uma das respectivas categorias anteriores.

O prazo de validade deste concurso é de 2 anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final dos candidatos no *Boletim Oficial* e *Diário da República*.

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 14 de Setembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Manuel Joaquim Pinto*, técnico principal.

Listas

Lista provisória dos candidatos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe do quadro técnico-auxiliar dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 8 de Agosto de 1981:

Abdul Hamid;
 Albano Crisóstomo Lopes;
 Chan Ca Sok;
 Cheong Un Cheong; a)
 David Law Correia de Lemos;
 José Chan Ngai Kin;
 Kuong In Meng;
 Lei Lun Kuong;
 Leonardo Bañares de Assunção;
 Luís Manuel da Silva Vieira; b)
 Manuel dos Santos Ribeiro;
 Paulino do Lago Comandante;
 Vong Hin Fai.

Nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos quadros privativos dos Serviços Públicos de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, os interessados podem apresentar as suas reclamações e suprir deficiências de instrução do processo de admissão ao concurso, no prazo de 20 dias a contar do dia imediato ao da publicação desta lista no *Boletim Oficial*.

a) Deve apresentar o documento comprovativo da posse do curso secundário das escolas de língua estrangeira;

b) Deve apresentar o documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Setembro de 1981).

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 15 de Setembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Manuel Joaquim Pinto*, técnico principal.

Lista provisória dos candidatos ao concurso de provas práticas para o provimento de um ou mais lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 8 de Agosto de 1981:

Celeste Maria de Carvalho; a)
 Cheong Un Cheong; a)
 David Law Correia de Lemos;
 Fong Peng Leong;
 Laurinda Maria de Oliveira Simões;
 Lau Wai Yin;
 Lei Lun Kuong;
 Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias;
 Maria de Fátima Ribeiro Soares; a)
 Ng Vai Yin, aliás Rosa Ng.

Nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos quadros privativos dos Serviços Públicos de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, os interessados podem apresentar as suas reclamações e suprir deficiências de instrução do pro-

cesso de admissão ao concurso, no prazo de 20 dias a contar do dia imediato ao da publicação desta lista no *Boletim Oficial*.

a) Falta apresentar a competente certidão de habilitações literárias.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Setembro de 1981).

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 15 de Setembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Manuel Joaquim Pinto*, técnico principal.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Lista**

de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981:

Médias

1.º — José António da Luz Badaraco ...	16,50 valores — Bom
2.º — Brígida Bento de Oliveira	16,25 valores — Bom
3.º — Eugénio Francisco Cordeiro (a).	14,50 valores — Bom
4.º — Carlos Alberto Banares.....	14,50 valores — Bom
5.º — Daniel Vicente Ferrer do Rosário Júnior (a)	12,75 valores — Regular
6.º — Augusto Luís dos Santos Roberts.....	12,75 valores — Regular
7.º — Ho Lai Peck	12,25 valores — Regular
8.º — Florita Maria Natália de Jesus...	11,75 valores — Regular
9.º — Fong Peng Leong	10,00 valores — Regular

(a) Por ter maiores habilitações literárias.

Faltou um candidato e reprovaram cinco candidatos.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, de 29 de Setembro de 1981).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 28 de Setembro de 1981. — O Presidente, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo. — Os Vogais, *João Manuel Rodrigues de Senna Fernandes*, primeiro-oficial — *Américo Gomes da Silva*, primeiro-oficial. — O Secretário, sem voto, *Lídia da Glória Filomena da Luz*, segundo-oficial.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Anúncios**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 28 de Setembro de 1981, se acha aberto, pelo prazo de 20 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, concurso documental e de provas práticas para o provimento das vagas de auxiliar técnico de 3.ª classe do Arquivo Histórico do quadro técnico-auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Exa. o Governador e entregue na Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento deverão ainda apresentar elementos comprovativos de:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Ter maioridade;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emitiu.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento a certidão de que possuem como habilitações o Curso Geral do Ensino Secundário oficial ou equivalente e a certidão de registo de nascimento.

Os candidatos serão submetidos às seguintes provas práticas:

I

Entrevista oral, que condicionará a admissão às restantes provas.

II

Prova escrita:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino: deveres e direitos dos funcionários e disciplina;
- c) Orgânica da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura;
- d) Legislação sobre arquivos.

III

Prova prática:

- a) Catalogação de livros;
- b) Inventário de um documento, servindo também como prova de caligrafia;
- c) Cópia de um texto à máquina.

Em caso de igualdade de classificação, terão preferência os candidatos que provem documentalmente ter conhecimento de língua cantonesa escrita.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 25 de Setembro de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

Nos termos do artigo 143.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/81/M, de 19 de Setembro, e de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 30 de Setembro do corrente ano, se avisam os interessados de que, no prazo de 12 a 20 de Outubro de 1981, se acha aberto concurso documental para prestação de serviço eventual como professores de língua chinesa do Ensino Primário Oficial Luso-Chinês no ano lectivo de 1981/1982, de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 143.º — 1., conjugado com o disposto na alínea b), constante do referido Decreto-Lei n.º 34/81/M, entre os indivíduos, com mais de 17 anos, habilitados com o curso de Magistério Primário de língua chinesa ou equivalente, reconhecido pela Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

A inscrição faz-se mediante requerimento, com assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Exa. o Governador e entregue na Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão, ainda, os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra o seguinte:

- a) Data do nascimento;
- b) Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emitiu.

Deverão igualmente declarar no requerimento que se comprometem a assegurar o serviço docente durante o ano lectivo de 1981/1982, a partir da data da sua convocação.

Por se considerar indispensáveis para a apreciação do mérito dos candidatos e para a respectiva graduação, deverão ser juntos aos respectivos requerimentos os seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias passada ou traduzida em português pela entidade competente;
- b) Documento comprovativo do tempo e qualidade de serviço docente prestado ao Estado, com discriminação das localidades em que foi prestado e datas de início e termo de cada exercício;
- c) Documento que atesta o tempo de residência no Território.

Os candidatos deverão fazer prova, por documento reconhecido por esta Direcção de Serviços ou por exame «ad hoc», de conhecimentos da língua portuguesa.

A graduação dos concorrentes obedecerá ao critério estabelecido no n.º 2 do artigo 143.º — 1. a que se refere o Decreto-Lei n.º 34/81/M.

Os candidatos convocados para prestar serviço terão de entregar os restantes documentos exigidos por lei para a nomeação e possuir bilhete de identidade actualizado.

Deverão também juntar ao requerimento 2 fotografias.

Este concurso é apenas válido para o ano lectivo de 1981/1982.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 28 de Setembro de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 90 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e do disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Leong Vai requerido a pensão em dívida deixada pelo seu falecido pai, Leong Wong, que foi auxiliar de armazém de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo

impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Setembro de 1981. — O Director dos Serviços, *Fernando Táboas*.

SECÇÃO DO PATRIMÓNIO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 6/81

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Finanças, no dia 12 de Novembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos de escritório e material didáctico, artigos e material de impressão e encadernação e demais material, aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1982.

O depósito provisório é de três mil patacas (\$ 3 000,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos e materiais que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação de artigos e materiais, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Direcção, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Setembro de 1981. — O Chefe da Secção, *Pedro Coloane*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Mário Corrêa de Lemos*, técnico de 1.ª classe.

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE MACAU

Edital

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA

António Augusto Carion, secretário de Finanças do Concelho de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 95.º, n.º 2, do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, que, durante o mês de Outubro próximo, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda deste Concelho para o pagamento voluntário da segunda e última prestação da contribuição predial urbana relativa ao corrente ano de 1981, em relação aos prédios constantes das matrizes da área deste Concelho.

Findo o referido prazo, terão os contribuintes mais sessenta (60) dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de três por cento de dívidas e juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 96.º, n.º 1, do citado regulamento.

Decorridos sessenta dias sobre o termo do prazo de cobrança voluntária, sem que se mostre efectuado o pagamento da contribuição liquidada, dos juros de mora e 3% de dívidas, proceder-se-á ao relaxe.

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças do Concelho de Macau, 1 de Setembro de 1981. — O Secretário de Finanças, *António Augusto Carion*, técnico de 2.ª classe, interino. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, O Chefe da Repartição, *Mário Corrêa de Lemos*, técnico de 1.ª classe.

澳門市公鈔局佈告

關於市區房屋業鈔事宜

按照一九七八年八月十二日第一九一七八/M號法律核准之市區房屋業鈔章程第九五條二款之規定，茲特佈告，本局征收處於十月份內，開庫征收在本市房屋紀錄所註明房屋之一九八一年度第二期及最後一期之自動繳納業鈔。

按照上述章程第九六條一款之規定，于上述期限告滿後之六十天內繳納者，除稅款外，並加征欠款百分之三及法定過期利息。

倘自動繳納期告滿逾六十天期後仍未清繳已結算之稅款、過期利息及欠款百分之三時，即予進行催征。

茲將本佈告多繕數張，除以中、葡文本標貼，刊行政府公報及分別刊登中、葡文報紙外，並以中、葡語在電台廣播，俾衆周知；此佈。

一九八一年九月一日於澳門

局長 賈利安

澳門財政司公物科佈告

第六一八一號開投

按照一九四二年一月三日第三式三九號訓令核准之保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十一月十二日上午九時卅分在互助會大廈會議室內舉行開投、招人承辦本澳各機關一九八二年度需用之辦公室文具、教育器材、印刷與釘裝用品及其他物料。

押票銀為三千元。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他牌子物品，仍得給與認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表、開投章程及投承規則存本廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由公物科科長梁志中主稿，合敘明；此佈。

一九八一年九月十七日於澳門

購物委員會主席 李慕士

Tradução feita por

Arlette Sequeira Pedro.

Tradução feita por

Arlette Sequeira Pedro.

SECRETARIA NOTARIAL DA COMARCA DE MACAU**Aviso**

Torna-se público que, em conformidade com o despacho de S. Exa. o Governador, de 29 do corrente, o júri do concurso de provas práticas para promoção a segundo-ajudante do quadro dos oficiais do notariado terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: O director da Secretaria Notarial.

VOGAIS: O conservador dos Registos;

Deolinda Maria de Assis, primeiro-ajudante notarial.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Ana Maria Osório Bastos, escriturário notarial de 3.ª classe.

As provas práticas terão lugar na Secretaria Notarial, no dia 14 de Outubro de 1981, pelas 15,00 horas e 30 minutos.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 30 de Setembro de 1981. — O Director, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Aviso**

1. Nos termos dos artigos 19.º e 28.º da Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, são avisados os candidatos admitidos ao concurso público de provas práticas para o provimento de lugares de condutores de automóveis de 3.ª classe nos Serviços e Departamentos Públicos de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 9/5/81, que as provas práticas e teórico-práticas se realizam às 9,00 horas do dia 8 de Outubro do ano em curso nas dependências desta Repartição, situadas no Bairro Fai Chi Kei.

2. Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo bilhete de identidade, sob pena de não serem admitidos à prestação da prova.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Setembro de 1981. — O Júri — O Presidente, *António Francisco N. S. Teixeira*. — Vogais, *Pedro António X. da Silva*. — *António de Almeida*. — O Secretário, sem voto, *Felísberto A. do Rosário*.

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU**Lista**

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 1 de Agosto de 1981:

Ana Maria Manhão;
Alice Tang Borges;
Carlos Alberto Bañares;
David Law Correia de Lemos;
Julieta Assis do Serro;
Sou Kuong Fai.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 30 de Setembro de 1981).

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, aos 30 de Setembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *António Júlio Emerenciano Estácio*, engenheiro técnico agrário.

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 30 de Setembro de 1981, o júri do concurso para um lugar de terceiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 1 de Agosto de 1981, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: António Júlio Emerenciano Estácio, chefe dos Serviços, substituto.

VOGAIS: Carlos Daniel de Carvalho Batalha, assistente técnico de 2.ª classe, interino;

António J. Guerreiro, chefe de secção, interino, da Direcção dos Serviços de Finanças.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Ivone Maria de Campo, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, eventual.

A data do concurso será em 5 de Novembro, às 9,15 horas, na sede dos Serviços.

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, aos 30 de Setembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *António Júlio Emerenciano Estácio*, engenheiro técnico agrário.

SERVIÇOS DE TURISMO**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público, de harmonia com o despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo de 25 do corrente, que em virtude de não ter havido reclamação se considera definitiva a lista que faz parte integrante do anúncio do concurso de promoção à categoria de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro administrativo desta Direcção de Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 5 de Setembro do corrente ano.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 21 de Setembro de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino Ramos*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL****Anúncio**

Concurso para arrematação de géneros alimentícios para a confecção do rancho dos internados do Centro de Recuperação Social da Ilha da Taipa, no decurso do ano de 1982.

Faz-se público que se acha aberto concurso para efeitos de fornecimento de géneros alimentícios para confecção do rancho dos internados do Centro de Recuperação Social da Ilha da Taipa, no decurso do ano de 1982.

As declarações serão entregues até às 17,00 horas do dia 30 de Outubro de 1981, na secretaria da Comissão Administrativa, sita no Centro de Recuperação Social na Ilha da Taipa, onde se

encontra patente o respectivo caderno de encargos, bem como a relação dos géneros e quantidades prováveis de consumo, modelo das declarações a apresentar e se prestam todos os esclarecimentos necessários e inerentes ao assunto.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Setembro de 1981. — O Comandante, interino, *Victor Joaquim Marques Soares Leite*, major de infantaria.

澳門治安警察廳社會復原所佈告
關於開投招人承辦供應氹仔社會復原所一九八二年度所需之糧食，用以烹製收容者之膳食。
現舉行開投，招人承辦供應氹仔復原所一九八二年度所需之糧食，用以烹製收容者之膳食。
有關聲明書，限至一九八一年十月三十日下午五時前，交到設在氹仔社會復原所內之行政委員會辦事處。投承規則，糧食名稱與可能需用數量表，以及上述聲明書之格式，陳列辦事處內，同時該辦事處將提供一切所需之解釋。

合行佈告通知，此佈

一九八一年九月廿八日

代廳長：李狄少校

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista de classificação

Nos termos da alínea f) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso documental, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981, para promoção à categoria de agente de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau:

- 1.º Frederico José de Sousa;
- 2.º Manuel da Cunha;
- 3.º Fernando de Sousa Sequeira.

(Homologada por despacho do Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 30 de Setembro de 1981).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 30 de Setembro de 1981. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

«Companhia de Investimento e de Construção Ying Cheong, Limitada»

Certifico que, por escritura de 21 de Setembro de 1981, exarada a fls. 70 verso e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 150-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca: Cheung Tai e Chan Siu Ying, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento e de Construção Ying Cheong, Limitada», em inglês «Ying Cheong Construction and Investment Company Limited» e, em chinês «Ying Cheong Kin Chok Tei Chan Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Estrada Coelho do Amaral, número dezasseis-D, rés-do-chão, podendo a sociedade estabelecer sucursais ou mudar o local da sede quando entender conveniente.

Segundo — O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de indústria ou comércio permitido por lei, especialmente a aquisição, construção e alienação de prédios.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios Cheung Tai e Chan Siu Ying, na importância de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos e com direito a dois mil votos, cada um.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto — A cessão de quotas, quer entre os sócios, quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Sexto — É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

Sétimo — Em caso de falecimento de qualquer sócio e enquanto a respectiva

quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum por um dos herdeiros que eles entre si escolham.

Oitavo — A sociedade não se obrigará por fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos de interesse alheio ao dos negócios sociais.

Nono — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios, os quais ficam nomeados gerentes com dispensa de caução.

Parágrafo único — Para a sociedade se considerar obrigada, será necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos se mostrem assinados conjuntamente pelos sócios-gerentes.

Décimo — Os membros da gerência poderão delegar todas ou parte das suas funções em um ou mais mandatários constituídos.

Décimo primeiro — Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se designadamente os seguintes: a) possibilidade de alienar, trocar ou arrendar quaisquer imóveis da sociedade; b) confessar, desistir e transacionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade este-

ja interessada; c) a aquisição e venda, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens e direitos; d) a contracção de empréstimos mediante prestação de quaisquer garantias reais.

Décimo segundo — O ano social coincide com o ano civil e os balanços serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e dos lucros por eles acusados serão deduzidos cinco por cento para o fundo de reserva. Os restantes lucros, bem como os prejuízos que porventura haja e que o fundo de reserva não cubra, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Décimo terceiro — As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, cinco dias, salvo quando a lei exija outra forma de convocação.

Décimo quarto — Em todo o omissio, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 28 de Setembro de 1981. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$296,70)

ANÚNCIO

«Yu Long — Importação e Exportação, Limitada»

Certifico que, por escritura de 21 de Setembro de 1981, exarada a fls. 64 verso e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 162-A, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca; Ang Kiem Liang, Lam Man Chuen, Huang Sei-Hee, Ted, Ng Fok e Wong Chuk Keong, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Yu Long — Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Yu Long Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Yu Long Trading Company, Limited», e tem a sua sede em Macau, provisoriamente na Rua Dr. Pedro José Lobo, número vinte e dois, rés-do-chão, podendo, porém, a gerência mudar o lugar da sede para onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo — O seu objecto é o comércio de importação e exportação, podendo também dedicar-se a qualquer outra actividade não proibida por lei.

Terceiro — A sociedade durará por tempo indeterminado e o seu início contar-se-á, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: a) Ang Kiem Liang, uma quota de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, com direito a mil votos; b) Ng Fok, uma quota de dezassete mil patacas, equivalentes a oitenta e cinco mil escudos, com direito a trezentos e quarenta votos; c) Wong Chuk Keong, uma quota de dezasseis mil patacas, equivalentes a oitenta mil escudos, com direito a trezentos e vinte votos; d) Lam Man Chuen, uma quota de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, com direito a duzentos votos; e) Huang Sei-Hee, Ted, uma quota de sete mil patacas, equivalentes a trinta e cinco mil escudos, com direito a cento e quarenta votos.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto — É livre a divisão e cessão de quotas a sócios, mas quanto a estranhos, depende sempre de prévia autorização da assembleia geral nesse sentido. Porém, em relação a estranhos, os sócios gozam do direito de preferência na respectiva aquisição, na proporção das quotas que detenham.

Sexto — A sociedade será representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelo gerente-geral e pelos gerentes que forem nomeados.

Parágrafo primeiro — Para a sociedade se considerar obrigada, será, todavia, necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral e por outro membro da gerência.

Parágrafo segundo — Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer membro da gerência.

Parágrafo terceiro — A sociedade não se obrigará por fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos de interesse alheio aos dos negócios sociais.

Sétimo — São desde já nomeados gerente-geral o sócio Lam Man Chuen e, gerente, o sócio Ang Kiem Ling, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado até deliberação em contrário da assembleia geral.

Parágrafo único — Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Oitavo — Os anos sociais serão também os anos civis, pelo que os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Nono — Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Décimo — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Décimo primeiro — Em todo o omissio, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 28 de Setembro de 1981. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$294,60)

ANÚNCIO

Aumento do capital social e alteração do pacto social

Certifico que, por escritura de 26 de Setembro de 1981, lavrada a fls. 26v. e segs. do livro n.º 548 para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira, o capital social do Banco Weng Hang, S.A.R.L., em inglês, «Wing Hang Bank, Limited» e, em chinês, «Weng Hang Ngan Hong Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Avenida Almeida Ri-

beiro, n.º 21, r/c, matriculado na Conservatória dos Registos sob o n.º 376 a fls. 6 do livro C-2.º, que era de \$10 000 000,00, foi elevado para \$25 000 000,00, mediante a incorporação no capital da importância de \$15 000 000,00 transferida das reservas acumuladas dos exercícios anteriores.

Que, em consequência deste aumento, são alterados os artigos 6.º e 8.º dos Estatutos deste Banco, que passam a ter a seguinte redacção:

Art. 6.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$25 000 000,00, correspondentes a 125 000 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e acha-se dividido em 250 000 acções de \$100,00 cada.

§ 1.º

As acções em títulos de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 200, 300, 400, 500, 600, 700, 800, 900, 1 000, 2 000, 3 000, 4 000, 5 000, 6 000, 7 000, 8 000, 9 000, 10 000, 20 000, 30 000, 40 000, 50 000, 60 000, 70 000, 80 000, 90 000 ou 100 000, serão nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis à vontade e à custa do accionista.

§ 2.º

(mantém-se)

§ 3.º

(mantém-se)

§ 4.º

(mantém-se)

§ 5.º

(mantém-se)

Art. 8.º

1. O Conselho de Administração será composto por membros eleitos pela Assembleia Geral de entre os accionistas com direito a voto, em número não inferior a três nem superior a onze.

2. (mantém-se).

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se transcreve.

Secretaria Notarial de Macau, aos vinte e nove de Setembro de mil novecentos e oitenta e um. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$181,30)

BANCO OVERSEAS TRUST, LIMITADA*Sucursal de Macau***Balancete do Razão em 31 de Março de 1981**

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 770 965,63	
— Dólares de Hong Kong	\$ 2 039 982,71	
	\$ 2 810 948,34	
Depósitos no Banco Emissor:		
— Patacas	\$ 7 100 311,60	
— Dólares de Hong Kong	\$ 3 332 923,03	
Depósitos noutras instituições de crédito:		
— Em Macau	\$ 5 842 478,97	
— No estrangeiro	—	
Correspondentes no estrangeiro	\$ 424 714 213,36	\$ 208 800 990,60
Ouro, moedas e notas diversas	\$ 455 045,67	
Carteira de títulos e cupões	—	
Carteira comercial:		
— Até 180 dias	\$ 10 134 335,30	
— Até 2 anos	—	
— Superior a 2 anos	—	
Letras sobre o estrangeiro	\$ 6 152 045,73	
Correspondentes em território português	—	
Empréstimos e contas correntes caucionados:		
— Até um ano	279 751,681,77	
— Até 2 anos	—	
— Superior a 2 anos	—	
Devedores e credores	\$ 220 207,35	\$ 6 476 236,42
Outros valores realizáveis	\$ 7 499 309,30	
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 20 254 762,64
— Moeda estrangeira: — Dólares de H. K.		\$ 24 791 938,68
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		\$ 1 475 023,69
— Moeda estrangeira: — Dólares de H. K.		\$ 13 513 881,16
Depósitos a prazo até 6 meses:		
— Patacas		\$ 2 592 610,85
— Moeda estrangeira: — Dólares de H. K.		\$ 382 890 282,62
Depósitos a prazo superior a 6 meses:		
— Patacas		\$ 2 427 359,57
— Moeda estrangeira: — Dólares de H. K.		\$ 51 669 725,87
Cheques e ordens a pagar		\$ 297 131,32
Exigibilidades diversas		\$ 13 554 664,48
Participações financeiras	\$ 1 159 052,83	
Mobiliário e material	\$ 829 544,07	
Imobilizações diversas	—	
Contas transitórias e de regularização		\$ 4 425 513,44
Contas diversas e provisões		\$ 465 740,02
Provisões para depreciação		\$ 10 000 000,00
Capital		\$ 1 189 164,80
Reserva legal		—
Reservas diversas		\$ 30 637 681,69
Encargos	\$ 29 945 838,92	\$ 4 485 228,39
Receitas e lucros		\$ 4 485 228,39
Lucros e perdas (transporte)		\$ 6 822 606,21
Valores de conta alheia	\$ 1 527 782,33	
Valores recebidos em caução	\$ 4 529 444,70	
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 1 069 978,98	
Devedores por aceites	—	
Devedores por créditos abertos		\$ 6 822 606,21
Credores por valores de conta alheia		\$ 1 527 782,33
Credores por valores recebidos em caução		\$ 4 529 444,70
Garantias e avales prestados		\$ 1 069 978,98
Aceites		—
Créditos abertos		\$ 364 972,88
Outras contas de ordem	\$ 364 972,88	\$ 364 972,88
TOTAIS	\$ 794 262 721,34	\$ 794 262 721,34

O Subgerente,
Ip Chung Bor

O Contabilista,
Ng Oi Meng

BANCO DO ORIENTE, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 30 de Junho de 1981

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 1 169 964,65	
— Moedas externas	\$ 881 930,44	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 7 897 059,99	
— Moedas externas	\$ 70 569,15	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 3 851 109,74	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 4 370 500,83	\$ 3 870 176,83
Ouro e prata	\$ 272 858,90	
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 127 164 032,99	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 6 511 882,55	
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
— Patacas		\$ 14 123 590,36
— Moedas externas		\$ 16 998 481,29
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas		\$ 26 079,00
— Moedas externas		\$ 285 855,20
Depósitos a prazo		
— Patacas		\$ 83 963 690,13
— Moedas externas		\$ 22 193 308,36
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 6 044 513,34
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 50,00
Credores		\$ 30 520,22
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras	\$ 520 000,00	
Imóveis	\$ 5 301 329,73	
Equipamento	\$ 1 068 612,44	
Custos pluriennais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso	\$ 395 984,00	
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	\$ 39 320,00	
Provisões para riscos diversos	\$ 11 432 531,80	\$ 10 667 096,26
Capital		\$ 1 762 580,00
Reserva legal		\$ 10 000 000,00
Reserva estatutária		\$ 41 627,10
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 316 000,00
Custos por natureza		\$ 4 146,62
Proveitos por natureza	\$ 8 282,100,52	
Valores recebidos em depósito		\$ 8 902 073,02
Valores recebidos para cobrança	\$ 355 090,00	
Valores recebidos em caução	\$ 12 155 416,04	
Garantias e avales prestados	\$ 188 382 703,65	
Créditos abertos	\$ 8 859 862,96	
Credores por valores recebidos em depósito	\$ 13 926 768,61	
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 355 090,00
Credores por valores recebidos em caução		\$ 12 155 416,04
Devedores por garantias e avales prestados		\$ 188 382 703,65
Devedores por créditos abertos		\$ 8 859 862,96
Outras contas extrapatrimoniais		\$ 13 926 768,61
TOTAIS	\$ 402 909 628,99	\$ 402 909 628,99

O Chefe da Contabilidade,
(Assinatura ilegível)

O Administrador,
(Assinatura ilegível)

BANCO DO BRASIL, S. A.**Balancete do Razão em 30 de Junho de 1981**

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credoreas
Caixa		
— Patacas	\$ 65 575,85	
— Moedas externas	\$ 195 507,24	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 70 029,20	
— Moedas externas	\$ 2 082,00	
Valores a cobrar	—	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 772 713,63	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 8 856 949,71	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 55 555,50	
Aplicações em instituições de crédito no Território	—	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 203 490 000,00	
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 22 080,00	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
— Patacas		\$ 341 179,46
— Moedas externas		\$ 247 467,98
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas		—
— Moedas externas		—
Depósitos a prazo		
— Patacas		\$ 30 000,00
— Moedas externas		\$ 203 767 968,26
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 995 242,38
Recursos de outras entidades locais		—
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 8 986,92
Credores		\$ 350 435,33
Exigibilidades diversas		\$ 2 764,30
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 1 423 910,01	
Equipamento	\$ 505 990,72	
Custos pluriennais	\$ 382 033,31	
Despesas de instalação	\$ 761 400,28	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	\$ 10 619 046,55	\$ 11 597 615,33
Provisões para riscos diversos		\$ 10 000 000,00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	\$ 87 418,78	
Custos por natureza	\$ 17 746 762,25	
Proveitos por natureza		\$ 17 715 395,07
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	\$ 62 000,00	
Garantias e avales prestados		
Créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		\$ 62 000,00
Devedores por garantias e avales prestados		
Devedores por créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	\$ 245 119 055,03	\$ 245 119 055,03

Os Administradores,
(Assinaturas ilegíveis)

O Chefe da Contabilidade,
(Assinatura ilegível)

BANCO SENG HENG, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 30 de Junho de 1981

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 1 553 383,81	
— Moedas externas	\$ 401 994,13	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 3 550 847,00	
— Moedas externas	\$ 83 387,37	
Valores a cobrar	\$ 2 273 974,11	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 1 544 515,70	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 250 436,40	
Ouro e prata		
Outros valores	\$ 4 908 546,51	
Crédito concedido	\$ 30 002 509,08	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 26 500 000,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 12 700 000,00	
Ações, obrigações e quotas	\$ 650 000,00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 21 966 606,46	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
— Patacas		\$ 6 684 465,43
— Moedas externas		\$ 9 495 490,38
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas		\$ 408 800,00
— Moedas externas		\$ 1 527 233,80
Depósitos a prazo		
— Patacas		\$ 9 995 076,78
— Moedas externas		\$ 27 280 704,66
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 10 505 450,00
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 90 059,35
Credores		\$ 21 293 953,93
Exigibilidades diversas		\$ 4 385 552,16
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 169 110,00	
Equipamento	\$ 208 630,65	
Custos pluriennais	\$ 101 024,65	
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	\$ 2 774 559,20	
Contas internas e de regularização		
Provisões para riscos diversos		\$ 2 590 000,00
Capital		\$ 10 000 000,00
Reserva legal		\$ 2 300 000,00
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 2 466 708,37
Custos por natureza	\$ 5 698 254,95	
Proveitos por natureza		\$ 6 314 285,16
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados		\$ 21 968 546,35
Créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 21 968 546,35	
Devedores por créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 189 016,76	\$ 189 016,76
TOTAIS	\$ 137 495 343,13	\$ 137 495 343,13

O Administrador,
Lou Tou Vo

O Chefe da Contabilidade,
Ng Wai

BANCO WENG HANG, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 30 de Junho de 1981**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 2 114 479,90	
— Moedas externas	\$ 4 477 042,21	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 15 119 538,95	
— Moedas externas	\$ 599 750,55	
Valores a cobrar	\$ 260 371,85	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 2 665 393,64	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 297 066 705,38	
Ouro e prata	\$ 9 366 039,65	
Outros valores	\$ 13 961,65	
Crédito concedido	\$ 86 107 466,93	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 2 480 204,74	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 88 045 258,25	
Acções, obrigações e quotas	\$ 3 994 958,06	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 1 019 364,20	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
— Patacas		\$ 42 924 895,92
— Moedas externas		\$ 85 970 762,71
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas		\$ 99 900,00
— Moedas externas		\$ 599 723,00
Depósitos a prazo		
— Patacas		\$ 26 338 290,87
— Moedas externas		\$ 308 107 179,57
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 3 389 166,78
Recursos de outras entidades locais		—
Empréstimos em moedas externas		—
Empréstimos por obrigações		—
Credores por recursos consignados		—
Cheques e ordens a pagar		\$ 617 803,16
Credores		\$ 3 949 794,32
Exigibilidades diversas		\$ 408 798,93
Participações financeiras	\$ 140 000,00	
Imóveis	\$ 7 113 506,22	
Equipamento	\$ 1 008 560,11	
Custos plurienais	—	
Despesas de instalação	—	
Imobilizações em curso	—	
Outros valores imobilizados	—	
Contas internas e de regularização		\$ 6 255 905,10
Provisões para riscos diversos		\$ 4 656 900,00
Capital		\$ 10 000 000,00
Reserva legal		\$ 3 400 000,00
Reserva estatutária		\$ 15 600 000,00
Outras reservas		—
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 611 150,36
Custos por natureza	\$ 27 736 138,30	
Proveitos por natureza		\$ 36 398 469,87
Valores recebidos em depósito		\$ 625 600,00
Valores recebidos para cobrança		\$ 5 506 056,73
Valores recebidos em caução		—
Garantias e avales prestados		—
Créditos abertos		\$ 2 053 623,22
Credores por valores recebidos em depósito	\$ 625 600,00	
Credores por valores recebidos para cobrança	\$ 5 506 056,73	
Credores por valores recebidos em caução	—	
Devedores por garantias e avales prestados	—	
Devedores por créditos abertos	\$ 2 053 623,22	
Outras cntas extrapatrimoniais	\$ 7 679 260,81	\$ 7 679 260,81
TOTAIS	\$ 565 193 281,35	\$ 565 193 281,35

O Administrador,
Ng Kai Cheong

O Chefe de Contabilidade, substituto,
Wong Hon Kong

BANCO TAI FUNG, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 30 de Junho de 1981

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 8 647 016,81	
— Moedas externas	\$ 15 829 369,36	
	\$ 28 298 644,06	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 27 549 121,74	
— Moedas externas	749 522,32	
	\$ 9 843 915,32	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 48 715 569,51	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 45 673 788,08	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 564 358 480,92	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 2 763 157,90	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 7 562 839,87	
Acordo, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		\$ 290 483 685,35
— Patacas	\$ 112 067 947,48	
— Moedas externas	\$ 178 415 737,87	
		\$ 5 224 358,90
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas	\$ 589 376,00	
— Moedas externas	\$ 4 634 982,90	
		\$ 361 138 088,77
Depósitos a prazo		
— Patacas	\$ 72 324 062,73	
— Moedas externas	\$ 288 814 026,04	
		\$ 8 576 727,05
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		\$ 22 050 000,00
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 2 480 784,33
Credores		
Exigibilidades diversas		\$ 14 365 563,89
Participações financeiras	\$ 8 762 218,60	
Imóveis	\$ 8 794 016,65	
Equipamento	\$ 5 074 899,82	
Custos pluriennais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização		
Provisões para riscos diversos		\$ 3 915 530,98
Capital		\$ 30 000 000,00
Reserva legal		
Reserva estatutária		\$ 4 700 000,00
Outras reservas		\$ 4 804 323,24
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 75 120,91
Custos por natureza	\$ 4 803 617,39	
Proveitos por natureza		\$ 11 313 350,87
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados		
Créditos abertos		\$ 16 836 508,87
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados		
Devedores por créditos abertos	\$ 16 836 508,87	
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	\$ 775 964 043,16	\$ 775 964 043,16

O Administrador,
(assinatura ilegível)

(Custo desta publicação \$ 270,00)

O Chefe da Contabilidade,
Wong Chi Man

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 7,20

正 毫 二 元 七 銀 價 張 本

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU